

LEI MUNICIPAL Nº. 2.814/2010 DE 08 DE OUTUBRO DE 2010.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial, inclui no PPA, LDO 2010/2011, LOA 2010 e aponta recursos.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial, incluí-lo no PPA e LDO 2010/2011 e LOA 2010:

09 – Secretaria Municipal de Saúde

01 – Manutenção da Saúde com Recurso ASPS

2.005 – Saúde Pública

3.3.90.32.00.00.00.00.0040.0 – 457 – Material de Distribuição Gratuita

..... R\$ 5.000,00

Total da abertura de crédito..... R\$

5.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de crédito de que trata o artigo anterior, redução na seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Saúde

01 – Manutenção da Saúde com Recurso ASPS

2.005 – Saúde Pública

3.3.90.33.00.00.00.00.0040.0 – 218 – Passagens e Despesas com Locomoção

..... R\$ 5.000,00

Total do suporte..... R\$

5.000,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 08 de outubro de 2010.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto
Secretaria Municipal da Administração